

Art. 2º A publicação do extrato deste informe de avaliação toxicológica não exime a requerente do cumprimento das demais avaliações procedidas pelos órgãos responsáveis pelas áreas de agricultura e de meio ambiente, conforme legislação vigente no país, aplicável ao objeto do requerimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA GOMES

ANEXO

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
MARCA COMERCIAL
NÚMERO DO PROCESSO
PETIÇÃO(ÕES)/EXPEDIENTE(S)
CLASSIFICAÇÃO TOXICOLÓGICA

CROPChem LTDA./03.625.679/0001-00
IRADO 800 WG
25351.358110/2016-13
5065 - PRODUTO FORMULADO COM BASE EM PRODUTO TÉCNICO EQUIVALENTE,
2291373/16-4
CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO

GERÊNCIA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
PERFUMES, COSMÉTICOS E SANEANTES

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.946, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019(*)

O Gerente Substituto da Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Cancelar os processos dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme relação anexa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JÚNIOR

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.947, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019(*)

O Gerente Substituto da Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso da atribuição que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Deferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.948, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019(*)

O Gerente Substituto da Gerência de Produtos de Higiene, Perfumes, Cosméticos e Saneantes no uso da atribuição que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º Indeferir os registros e as petições dos produtos de higiene pessoal, perfumes e cosméticos, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.955, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019 (*)

O Gerente de Produtos de Higiene, Cosméticos, Perfumes e Saneantes, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir os registros e as petições dos produtos saneantes, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.956, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019(*)

O Gerente de Produtos de Higiene, Cosméticos, Perfumes e Saneantes, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir os registros e as petições dos produtos saneantes, conforme anexo.

Art. 2º O motivo do indeferimento do processo/petição deverá ser consultado no site: <http://www.anvisa.gov.br>.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.957, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019(*)

O Gerente de Produtos de Higiene, Cosméticos, Perfumes e Saneantes, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 164, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições de Cancelamento de Notificação de Produto Saneante de Risco 1 por ato de ofício, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ITAMAR DE FALCO JUNIOR

(*) Esta Resolução e o anexo a que se refere serão publicados em suplemento à presente edição.

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
CONSELHO SUPERIOR

ATA DA 260ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2019

Aos 19 dias do mês de setembro de 2019, às 10h14, na Sala de Reuniões do Conselho Superior do Ministério Público Militar, sob a presidência do Dr. Jaime de Cassio Miranda, Procurador-Geral de Justiça Militar, presentes os Conselheiros: Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Roberto Coutinho, Edmar Jorge de Almeida, Alexandre Concesi, Arilma Cunha da Silva, Herminia Celia Raymundo, Maria de Nazaré Guimarães de Moraes, Clauro Roberto de Bortolli e Cezar Luís Rangel Coutinho. Ausências justificadas dos Conselheiros: José Garcia de Freitas Junior e Giovanni Rattacaso. Primeira parte - Expediente: 1. Aprovação da Ata da 44ª Sessão Extraordinária. Aprovada. 2. Comunicações da Presidência e dos Conselheiros: Inicialmente o Sr. Presidente saudou a todos, destacando a presença de Membros do Ministério Público Militar, bem como de Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público. A seguir, passou a tratar: 1) Nota Pública acerca do Projeto de Lei sobre Abuso de Autoridade; 2) Nota de apoio à indicação do novo Procurador-Geral da República; 3) Seminário 50 anos do Código Penal e do Código de Processo Penal Militar; 4) Concurso para a escolha da logomarca comemorativa aos 100 anos do Ministério Público Militar; 5) Visitas institucionais visando a continuidade à política de aproximação e articulação do MPM com outras instituições; 6) Regularidade das contas do Ministério Público Militar - exercício de 2018, certificada pela Auditoria Interna do Ministério Público da União; 7) O MPM alcança o índice máximo de transparência na avaliação dos Portais de Transparência do Ministério Público, relativa ao primeiro quadrimestre de 2019; 8) Designação de Membros do MPM para acompanharem ações de GLO na Amazônia Legal; 9) O Sistema Eletrônico de Informação (SEI) completa 3 anos de utilização no MPM. Segunda Parte - Ordem do Dia: 1) Processo SEI Nº 4872/2019-03. Promoção ao cargo de Procurador de Justiça Militar, pelo critério de merecimento. Termo de Deliberação: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, nos termos do artigo 131, inciso V, combinado com os artigos 199 e 200 da Lei Complementar nº 75/1993, observando o disposto na Resolução nº 57/CSMPM e o constante no Processo SEI Nº 19.03.0000.0004872/2019-03, deliberou em constituir a seguinte lista tríplice para a promoção ao cargo de Procurador de Justiça Militar, pelo critério de merecimento, objetivando o preenchimento de uma vaga na Procuradoria de Justiça Militar em Campo Grande/MS, decorrente da aposentadoria do Dr. Ricardo de Brito Albuquerque Pontes Freitas, conforme Portaria nº 85/PGJM, de 6 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 109, seção 2, pág. 53, de 7 de junho de 2019: em 1º lugar, por maioria de votos (7x3), o Doutor AILTON JOSÉ DA SILVA. Os Conselheiros Herminia Celia Raymundo, Maria de Nazaré Guimarães de Moraes e Cezar Luís Rangel Coutinho votaram no Dr. Jorge Augusto Lima Melgaço; em 2º lugar, por maioria de votos (6x4), o Doutor JORGE AUGUSTO LIMA MELGAÇO. O Conselheiro Carlos Frederico de Oliveira Pereira votou no Dr. Otávio Augusto de Castro Bravo. Os Conselheiros Edmar Jorge de Almeida, Alexandre Concesi e Arilma Cunha da Silva votaram no Dr. Antonio Carlos Gomes Facuri; em 3º lugar, por maioria de votos (9x1), o Doutor ANTONIO CARLOS GOMES FACURI. O Conselheiro Carlos Frederico de Oliveira Pereira votou no Dr. Marcos José Pinto." 2) Processo SEI Nº 19.03.0000.0004928/2019-07 - Promoção ao cargo de Subprocurador-Geral de Justiça Militar, pelo critério de merecimento. Termo de Deliberação: "O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, nos termos do artigo 131, inciso V, combinado com os artigos 199 e 200 da Lei Complementar nº 75/1993, observando o disposto na Resolução nº 57/CSMPM e o constante no Processo SEI Nº 19.03.0000.0004928/2019-07, deliberou em constituir a seguinte lista tríplice para a promoção ao cargo de Subprocurador-Geral de Justiça Militar, pelo critério de merecimento, objetivando o preenchimento de uma vaga na Procuradoria-Geral de Justiça Militar em Brasília/DF, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Anete Vasconcelos de Borborema, conforme Portaria nº 96/PGJM, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 124, seção 2, pág. 129, de 1º de julho de 2019: em 1º lugar, por maioria de votos (7x3), o Doutor ANTONIO PEREIRA DUARTE. Os Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Herminia Celia Raymundo e Cezar Luís Rangel Coutinho votaram na Dra. Maria Ester Henriques Tavares; em 2º lugar, por maioria de votos (6x4), o Doutor DIMORVAN GONÇALVES LEITE. Os Conselheiros Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Alexandre Concesi, Herminia Celia Raymundo e Cezar Luís Rangel Coutinho votaram na Dra. Maria Ester Henriques Tavares; em 3º lugar, por maioria de votos (6x4), a Doutora MARIA ESTER HENRIQUES TAVARES. Os Conselheiros Roberto Coutinho, Edmar Jorge de Almeida, Arilma Cunha da Silva e Maria de Nazaré Guimarães de Moraes votaram na Dra. Hevelize Jourdan Convas Pereira."

Ao final, o Sr. Presidente agradeceu a participação dos Conselheiros e encerrou a sessão às 12h13.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Procurador-Geral de Justiça Militar
e Presidente do Conselho

GABRIELA DANTAS TREZI DE ARAUJO
Secretária

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL
CONSELHO SUPERIOR

ESTATÍSTICA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019

I - PRODUTIVIDADE

CONSELHEIRO	RELATOR			
	Saldo anterior	Processos Administrativos	Devolvidos	Em poder do Relator
MARIA APARECIDA GUGEL	0	3	3	0
CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BRASILIANO	0	2	2	0
OKSANA MARIA DZIURA BOLDO	0	3	3	0
ENEAS BAZZO TORRES	3	3	3	3
RICARDO JOSÉ MACEDO BRITTO PEREIRA	4	4	2	6
EDELAMARE BARBOSA MELO	4	5	5	4
ALVACIR CORREA DOS SANTOS	0	4	3	1
JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA	0	3	2	1
PEDRO LUIZ GONÇALVES SERAFIM DA SILVA	0	2	1	1
TOTAIS	11	29	24	16

II - SITUAÇÃO

Entrada de processos no mês	30
Distribuição e redistribuição de processos no mês	30
Total de processos decididos/deliberados	17
Outras decisões/deliberações	6
Resoluções	1

Brasília-DF, 18 de outubro de 2019.
MARIA APARECIDA GUGEL
Conselheira-Secretária

